

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2019 - PR

Processo Administrativo: 1/2019
Processo de Licitação: 1/2019
Data do Processo: 08/01/2019

Folha: 1/1

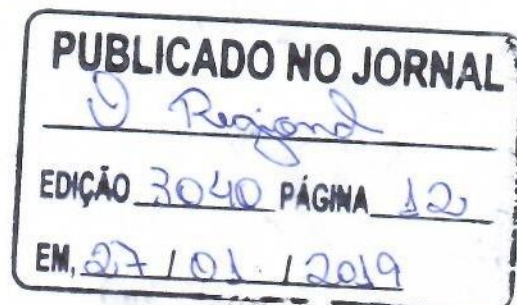


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2019
b) Licitação Nr.: 1/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/01/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola (4x4), novo de serie, zero hora, destinado a melhoria de produtividade dos agricultores familiares do Município de São Jorge do Ivaí, conforme quantidades e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos.



(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ANDRE MASSAYUKI KATO - EIRELI (3154)

1	Trator Agrícola sobre rodas (4x4), novo de serie, zero hora, cabinado, potência mínima de 100 CV, motor a diesel, freios de serie, transmissão sincronizada mínima de 9 marchas a frente e 2 marchas a ré, câmbio manual, manual de operação e decalco em português, cabine de fábrica com porta esquerda, ar condicionado de fábrica, eixo dianteiro tradicional, pneus com medidas mínima: 14.9-24 traseiro; 18.4-34 dianteiro, bitola traseira mínima 1.550, com peso dianteiro, levante hidráulico de 03 pontos, com controle remoto nos comandos de vazão. - Marca: LS/PLUS 100	UN	1,00	0,0000	142.900,00	142.900,00
---	--	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 142.900,00

Total Geral: 142.900,00

São Jorge do Ivaí, 25 de Janeiro de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

3	Cooperação	3.a) Agricultores familiares organizados em Grupos Formais ou Informais	Grupo enquadrados no critério Associação ou Cooperativa formalizada ou não formalizada	8
4	Grupo "B" do PRONAF ou inserido no CadÚnico	4.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor individual	7
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	7
5	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronaflanas	Agricultora individual	6
			Grupo formal ou informal com a participação de mulheres trabalhadoras rurais pronaflanas	6
6	Agricultores familiares	6.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal	1

5.2 Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 a 4 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo II do Edital deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo.

5.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada à Rua Paraná, S/N nos dias úteis de cada Semana, pelo período de (periodicidade, período em que compreende a entrega) de 2019, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será realizado no prazo de até 10 dias após o recebimento da documentação necessária.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria do Centro Municipal Infantil Menino Jesus (CRECHE) no horário de 8:00 às 11:00 hs de segunda a sexta-feira.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Registre-se e publique-se.

Itaguajé, 23 dias do Mês de Janeiro de 2019.

Crisógono Nolasco e Silva Júnior
Prefeito Municipal

do Ministério da Saúde nº 08654.419000/1180-12, e quantidades e especificações constantes do Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 003/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 12 de fevereiro de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 25 de janeiro de 2019.

João Gerardo Catagrande
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	Nr.: 1/2019 - PR
CNPJ: 76.282.648/0001-04	Processo Administrativo: 1/2019
PRAÇA SANTA CRUZ, 249	Processo de Licitação: 1/2019
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Data do Processo: 08/01/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2019
- b) Licitação Nr.: 1/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 25/01/2019
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola (4x4), novo de série, zero hora, destinado a melhoria de produtividade dos agricultores familiares do Município de São Jorge do Ivaí, conforme quantidades e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/c: cotação/Unid. Quantidade Descr./Un. Preço Unitário Total no Item)

ANDRÉ MASSAYUKI KATO - FURELI - 01154

	UN	1,00	9.0000	142.900,00	142.900,00
1 Trator Agrícola sobre rodas (4x4), novo de série, zero hora, estimado potência mínima de 100 CV, motor a diesel, freios a série, transmissão sincronizada mínima de 5 marchas a frente e 2 marchas a ré, câmbio manual, manual de operação e desmonte em português, cabine de fábrica com porta esquerda, ar condicionado de fábrica, eixo dianteiro independente, pneus com medidas mínimas 14.9-24 tração, 18.4-24 dianteiro, balsa traseira mínima 1.550, com peso máximo, levante hidráulico de 03 pontos, com controle remoto nos comandos de vazio - Marca: LSP/LUS 100					

Total do Fornecedor: 142.900,00
Total Geral: 142.900,00

São Jorge do Ivaí, 25 de Janeiro de 2019

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL